



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº1686, de 28 de julho de 2015.

EMENTA: TORNAR SEM EFEITO O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1678, DE 01 DE JULHO DE 2015, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Artigo 2º da Portaria nº 1678, de 01 de julho de 2015, que concede Gratificação por Função de Confiança – II ao servidor **Claudi dos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 28 de julho de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 28/07/2015.

Data de Publicação